



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 1 de 53

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	44
Concursos Públicos/Processos Seletivos	53
Convocação	53

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 2 de 53

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1738, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRUCO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), aos quatro primeiros vencedores do 1º Campeonato Municipal de Truco de Zacarias-SP, a realizar-se na data de 26 de junho de 2022. Conforme segue:

COMPETIDORES
1º lugar: 600,00
2º lugar: 400,00
3º lugar: 300,00
4º lugar: 200,00

Art. 2º As despesas de execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 3 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1739, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		400.000,00
	02 01 01 SETOR GABINETE DO PREFEITO	
428	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
6.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL
	02 01 03 SETOR FINANÇAS	
438	04.123.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO FINANÇAS
25.000,00	3.3.90.31.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍST, CIENTÍFICAS, DES
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL
	02 02 01 SETOR ENSINO INFANTIL	
429	12.365.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
10.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01	TESOURO
212000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
	02 02 01 SETOR ENSINO INFANTIL	
430	12.365.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
27.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01	TESOURO
213000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
	02 02 05 SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
431	12.306.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
60.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100	01	TESOURO
100044		MERENDA FUNDAMENTAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 4 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	02	02	05	SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
432			12.306.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
15.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100		01	TESOURO		
100045				MERENDA PRÉ-ESCOLA	
	02	02	05	SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
433			12.306.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
10.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100		01	TESOURO		
100046				MERENDA CRECHE	
	02	04	02	SETOR DESPORTO	
392			27.812.0006.2023.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO	
10.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100		01	TESOURO		
110000				GERAL	
	02	05	01	SETOR DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
398			08.244.0007.2025.0000	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.000,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100		01	TESOURO		
510000				ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	02	05	01	SETOR DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
434			08.244.0007.2025.0000	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100		01	TESOURO		
510000				ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	02	06	01	SETOR SERVIÇOS URBANOS	
435			15.452.0008.2029.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	
50.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100		01	TESOURO		
110000				GERAL	
	02	06	01	SETOR SERVIÇOS URBANOS	
436			15.452.0008.2029.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	
68.000,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100		01	TESOURO		
110000				GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 5 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

02 06 03	SETOR SERM		
439	26.782.0008.2031.0000	MANUTENÇÃO SERM	
50.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01	TESOURO	
110000		GERAL	
02 06 03	SETOR SERM		
440	26.782.0008.2031.0000	MANUTENÇÃO SERM	
10.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.: 00100	01	TESOURO	
110000		GERAL	
02 07 01	SETOR TRABALHADOR		
437	11.334.0008.2032.0000	MANUTENÇÃO TRABALHADOR	
35.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 00100	01	TESOURO	
110000		GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 400.000,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 6 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1740, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Cria o Parque Comercial do Município de Zacarias, estabelece incentivos à instalação de indústrias, prestadoras de serviços e comércios, e dá outras providências”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I DO PARQUE COMERCIAL

Art. 1º - Fica criado o Parque Comercial Zacarias, localizado no loteamento do terreno matriculado sob o nº 7.370 e 10.025 - Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Buritama – SP, composto por 21 (vinte e um) lotes (matricula 7.370) e 28 (vinte e oito) lotes (matricula 10.025) destinados a implantação de comércio, serviços e/ou indústrias; 02 (duas) Área Institucional; 03 (três) Área Verde; 02 (dois) Sistema de Lazer; 01 (um) Sistema Viário composto por 07 (sete) ruas numeradas e 04 (quatro) prolongamentos de Ruas existentes (Rua das Margaridas e Rua Paulo Alves de Oliveira), cujo memorial descritivo e mapa estão dispostos no Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município executará a infra-estrutura do Parque Comercial, que compreenderá a abertura de ruas e sua pavimentação, colocação de meio-fio, instalação das redes públicas de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial e demais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento.

§ 1º - Terão execução prioritária as obras e infra-estrutura básica exigíveis nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º - O Poder Executivo providenciará os atos necessários à legalização do Parque Comercial junto aos órgãos públicos competentes, com vistas aos registros no ofício de registros de imóveis.

Art. 3º - Nos limites dos recursos alocados no orçamento e das disponibilidades financeiras, o Poder Executivo executará a política de incentivos à instalação de novas indústrias, comércios e serviços no Município, nos termos da presente Lei.

Art. 4º - A organização e coordenação da utilização, funcionamento e desenvolvimento do Parque Comercial, obedecerá a legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias à consecução dos objetivos expressos no artigo 1º desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 7 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

CAPITULO II DA POLITICA DE INCENTIVOS

Art. 5º - O Município, nos limites dos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, poderá conceder os seguintes incentivos destinados à instalação de novas indústrias e comércios, a transferência, ampliação ou criação de filiais das já existentes e ao fomento das atividades industriais e comerciais dentro do Parque Comercial:

I – a concessão de uso de lotes para instalação de empresas, com direito à aquisição;

II – concessão de uso de galpões construídos pelo Município e dos respectivos terrenos;

III – concessão de uso de lotes para instalação e funcionamento de micro e pequenas indústrias;

IV – isenção de tributos municipais;

V - serviços de terraplenagem necessários à instalação da indústria e comércios e os serviços de terraplanagem necessários às ampliações e benfeitorias da indústria e do comércio, conforme disponibilidade do município;

VI – colaboração, mediante convênios, com órgãos ou instituições federais e estaduais e entidades privadas de pesquisa, assessoramento técnico e empresarial;

VII – colaboração na capacitação de trabalhadores, mediante convênio com as empresas interessadas e entes públicos ou privado de aprendizagem industrial e comercial e formação técnica;

VIII – colaboração na execução de projetos de proteção ambiental, mediante convenio de mutua colaboração com órgãos federais e estaduais, empresas e entidades ou instituições universitárias.

CAPITULO III DA CONCESSÃO DE USO

Art. 6º - Poderá o município fazer a concessão de direito real de uso dos lotes ou áreas do Parque Comercial objetivando a instalação de novas indústrias e comércios ou ampliação e criação de filiais das já existentes no município.

Art. 7º - A outorga da concessão de direito de uso será, em regra, precedida de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 ou Lei Federal nº 14.133/21, ou sendo, excepcionalmente, dispensada, nos casos de relevante interesse público, mediante autorização legislativa.

Art. 8º - O contrato de concessão de direito real de uso será formalizado com cláusula resolutória, assegurado ao concessionário o direito de aquisição definitiva nos termos desta Lei.

§ 1º - Ao final de 15 (quinze) anos e tendo cumprido todas as exigências dessa lei o Concessionário terá direito a transferência para si do lote em que a empresa encontra-se instalada.

§ 2º - No caso de a empresa não se consolidar nos 15 (dez) anos previstos no § 1º deste artigo, os lotes cedidos serão reincorporados ao patrimônio municipal.

Art. 9º - A concessão de direito de uso será formalizada por contrato administrativo, subordinada às seguintes cláusulas e condições:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 8 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

I – obrigação de iniciar a construção do prédio industrial ou comercial no prazo máximo de 6 (seis) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de um (um) ano, a contar da data da assinatura do termo administrativo;

II – obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial ou comercial inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

III – indisponibilidade do bem adquirido para alienação ou exoneração pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura de transferência prevista no art. 8º, § 1º, salvo mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal e na hipótese prevista no inciso II do artigo 10;

IV – indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O prazo de que trata o inciso I, deste artigo, poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.

Art. 10 - A escritura pública de transferência, ao final dos 15 (quinze) anos previstos no § 1º do art. 8º, conterá, obrigatoriamente, cláusula resolutória do contrato e do domínio do imóvel, caso haja descumprimento pela adquirente de qualquer das condições estabelecidas no artigo antecedente, devendo conter, ainda, as seguintes condições:

I – resolubilidade da venda com reaqusição do bem pelo Município, acrescido das benfeitorias, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou, ainda, de cessação definitiva das atividades industriais ou comerciais instaladas;

II – possibilidade de oneração, hipotecaria ou outra, do imóvel adquirido, em garantia de financiamento para edificação ou instalação do estabelecimento industrial e/ou comercial, vinculando-se o credor à manutenção da destinação do imóvel, sob pena de incidência da cláusula resolutória.

§ 1º - No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, nas hipóteses previstas neste artigo, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas.

§ 2º - No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas neste artigo e 8º desta lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Preferencialmente dar-se-á oportunidade de empregos na empresa a ser instalada, aos munícipes de Zacarias.

Art. 12 - Preferencialmente, os veículos pertencentes as empresas instaladas no Parque Industrial devem ser registrados e licenciados no Município de Zacarias.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 9 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 10 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO PARA REGISTRO IMOBILIÁRIO

1. Apresentação

O Loteamento Parque Comercial Zacarias é composto pelo loteamento do terreno matriculado sob o nº 7.370 e 10.025 - Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Buritama – SP.

Do parcelamento projetado foram gerados:

- 21 (vinte e um) lotes (matricula 7.370) e 28 (vinte e oito) lotes (matricula 10.025) destinados a implantação de comércio e/ou industrias;
- 02 (duas) Área Institucional;
- 03 (três) Área Verde;
- 02 (dois) Sistema de Lazer;
- 01 (um) Sistema Viário composto por 07 (sete) ruas numeradas e 04 (quatro) prolongamentos de Ruas existentes (Rua das Margaridas e Rua Paulo Alves de Oliveira)

Cada um dos imóveis projetados e construídos está descrito a seguir.

2. Descrição dos Imóveis

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	A
	Lote	1
	Logradouro	Rua Projetada 03
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	17,67 m, confrontando com a Rua Projetada 03
	Fundos	11,90 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Zacarias
	Lado direito	30,55 m, confrontando com área de José Zacarias
	Lado Esquerdo	30,00 m, confrontando com o Lote 02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 11 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	Área	443,64 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		
Espécie	Lote	
Localização	Quadra	A
	Lote	2
	Logradouro	Rua Projetada 03
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	13,34 m, confrontando com a Rua Projetada 03
	Fundos	13,34 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Zacarias
	Lado direito	30,00 m, confrontando com o Lote 1
	Lado Esquerdo	30,00 m, confrontando com o Lote 3
	Área	400,20 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		
Espécie	Lote	
Localização	Quadra	A
	Lote	3
	Logradouro	Rua Projetada 03
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	13,34 m, confrontando com a Rua Projetada 03
	Fundos	13,34 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Zacarias
	Lado direito	30,00 m, confrontando com o Lote 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 12 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	Lado Esquerdo	30,00 m, confrontando com o Lote 4
	Área	400,20 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		
Espécie	Lote	
Localização	Quadra	A
	Lote	4
	Logradouro	Rua Projetada 03
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	13,34 m, confrontando com a Rua Projetada 03
	Fundos	13,34 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Zacarias
	Lado direito	30,00 m, confrontando com o Lote 3
	Lado Esquerdo	30,00 m, confrontando com o Lote 5
	Área	400,20 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		
Espécie	Lote	
Localização	Quadra	A
	Lote	5
	Logradouro	Rua Projetada 03
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	6,04 m + 14,03 m em curvatura à esquerda com raio de 9,00 m confrontando com a Rua Projetada 03
	Fundos	15,29 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 13 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	Lado direito	30,00 m, confrontando com o Lote 4
	Lado Esquerdo	21,11 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Área	436,50 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	B
	Lote	01
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	21,27 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	4,70 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, Matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 02
	Lado Esquerdo	29,99 m, confrontando com a propriedade Antônio Pereira e Outros, Matrícula nº 2.901
	Área	324,70 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		
Espécie	Lote	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 14 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Localização	Quadra	B
	Lote	02
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	12,00 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	12,00 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, Matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 03
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 01
	Área	300,00 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		
Espécie	Lote	
Localização	Quadra	B
	Lote	03
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	4,00 m + 14,11 m em curvatura à direita com raio de 9,00 m confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	13,00 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, Matrícula nº 9.928
	Lado direito	16,00 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 02
	Área	307,62 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 15 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	C
	Lote	01
	Logradouro	Rua Projetada 03
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	12,95 m + 14,25 m em curvatura à direita com raio de 9,00 m confrontando com a Rua Projetada 03
	Fundos	21,70 m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Zacarias
	Lado direito	20,89 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Lado Esquerdo	30,00 m, confrontando com o Lote 02
	Área	638,58 m².
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	C
	Lote	02
	Logradouro	Rua Projetada 03
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	12,00 m, confrontando com a Rua Projetada 03
	Fundos	12,00 m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Zacarias
	Lado direito	30,00 m, confrontando com o Lote 01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 16 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	Lado Esquerdo	30,00 m, confrontando com o Lote 03
	Área	360,00 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		
Espécie	Lote	
Localização	Quadra	C
	Lote	03
	Logradouro	Rua Projetada 03
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	12,00 m, confrontando com a Rua Projetada 03
	Fundos	12,00 m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Zacarias
	Lado direito	30,00 m, confrontando com o Lote 02
	Lado Esquerdo	30,00 m, confrontando com o Lote 04
	Área	360,00 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		
Espécie	Lote	
Localização	Quadra	C
	Lote	04
	Logradouro	Rua Projetada 03
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	3,28 m + 14,14 m em curvatura à esquerda com raio de 9,00 m confrontando com a Rua Projetada 03
	Fundos	12,28 m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 17 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	Lado direito	30,00 m, confrontando com o Lote 03
	Lado Esquerdo	21,00 m, confrontando com a Rua Projetada 02
	Área	351,01 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	D
	Lote	01
	Logradouro	Prolongamento da Rua Projetada 01
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	3,43 m + 14,31 m em curvatura à direita com raio de 9,00 m confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Fundos	12,60 m, confrontando com o Lote 08
	Lado direito	19,68 m, confrontando com a Rua Projetada 03
	Lado Esquerdo	28,60 m, confrontando com o Lote 02
	Área	343,76 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 18 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Lote	02
	Logradouro	Prolongamento da Rua Projetada 01
	Frente	11,50 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Fundos	11,50 m, confrontando com o Lote 07
	Lado direito	28,60 m, confrontando com o Lote 01
Área Construída da Unidade Habitacional	Lado Esquerdo	28,38 m, confrontando com o Lote 03
	Área	327,68 m ² .

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	D
	Lote	03
	Logradouro	Prolongamento da Rua Projetada 01
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,50 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Fundos	11,50 m, confrontando com o Lote 06
	Lado direito	28,38 m, confrontando com o Lote 02
	Lado Esquerdo	28,16 m, confrontando com o Lote 04
	Área	325,15 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 19 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	D
	Lote	04
	Logradouro	Prolongamento da Rua Projetada 01
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	3,77 m + 13,98 m em curvatura à esquerda com raio de 9,00 m confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Fundos	12,60 m, confrontando com o Lote 05
	Lado direito	28,16 m, confrontando com o Lote 03
	Lado Esquerdo	19,00 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Marcolino de Oliveira
	Área	336,72 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	D
	Lote	05
	Logradouro	Rua Projetada 02
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	3,60 m + 14,14 m em curvatura à direita com raio de 9,00 m confrontando com a Rua Projetada 02
	Fundos	12,60 m, confrontando com o Lote 04
	Lado direito	19,68 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Marcolino de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 20 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	Lado Esquerdo	28,68 m, confrontando com o Lote 06
	Área	343,98 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	D
	Lote	06
	Logradouro	Rua Projetada 02
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,50 m, confrontando com a Rua Projetada 02
	Fundos	11,50 m, confrontando com o Lote 03
	Lado direito	28,68 m, confrontando com o Lote 05
	Lado Esquerdo	28,68 m, confrontando com o Lote 07
	Área	329,82 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	D
	Lote	07
	Logradouro	Rua Projetada 02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 21 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,50 m, confrontando com a Rua Projetada 02
	Fundos	11,50 m, confrontando com o Lote 02
	Lado direito	28,68 m, confrontando com o Lote 06
	Lado Esquerdo	28,68 m, confrontando com o Lote 08
	Área	329,82 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	D
	Lote	08
	Logradouro	Rua Projetada 02
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	3,60 m + 14,14 m em curvatura à direita com raio de 9,00 m confrontando com a Rua Projetada 03
	Fundos	12,60 m, confrontando com o Lote 01
	Lado direito	28,68 m, confrontando com o Lote 07
	Lado Esquerdo	19,68 m, confrontando com a Rua Projetada 03
	Área	343,98 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 22 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	E
	Lote	01
	Logradouro	Prolongamento da Rua Projetada 01
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	3,83 m + 14,31 m em curvatura à direita com raio de 9,00 m confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Fundos	13,00 m, confrontando com o Lote 14
	Lado direito	18,52 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Marcolino de Oliveira
	Lado Esquerdo	27,44 m, confrontando com o Lote 02
	Área	340,20 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	E
	Lote	02
	Logradouro	Prolongamento da Rua Projetada 01
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	13,41 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Fundos	12,86 m, confrontando com o Lote 13
	Lado direito	27,44 m, confrontando com o Lote 01
	Lado Esquerdo	27,19 m, confrontando com o Lote 03
	Área	358,78 m ² .
Área Construída da Unidade		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 23 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Habitacional	
---------------------	--

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	E
	Lote	03
	Logradouro	Prolongamento da Rua Projetada 01
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,00 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Fundos	11,00 m, confrontando com o Lote 12
	Lado direito	27,23 m, confrontando com o Lote 02
	Lado Esquerdo	27,19 m, confrontando com o Lote 04
	Área	299,34 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	E
	Lote	04
	Logradouro	Prolongamento da Rua Projetada 01
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,00 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Fundos	11,00 m, confrontando com o Lote 11
	Lado direito	27,19 m, confrontando com o Lote 03
	Lado Esquerdo	27,28 m, confrontando com o Lote 05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 24 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	Área	299,82 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	E
	Lote	05
	Logradouro	Prolongamento da Rua Projetada 01
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,00 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Fundos	11,00 m, confrontando com o Lote 10
	Lado direito	27,28 m, confrontando com o Lote 04
	Lado Esquerdo	27,32 m, confrontando com o Lote 06
	Área	300,29 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	E	
Localização	Quadra	E
	Lote	06
	Logradouro	Prolongamento da Rua Projetada 01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 25 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,00 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Fundos	11,00 m, confrontando com o Lote 10
	Lado direito	27,32 m, confrontando com o Lote 05
	Lado Esquerdo	27,36 m, confrontando com o Lote 07
	Área	300,76 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	E
	Lote	07
	Logradouro	Prolongamento da Rua Projetada 01
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	2,24 m + 14,14 m em curvatura à esquerda com raio de 9,00 m confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01
	Fundos	11,25 m, confrontando com o Lote 08
	Lado direito	27,36 m, confrontando com o Lote 06
	Lado Esquerdo	18,40 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Área	290,66 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 26 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	E
	Lote	08
	Logradouro	Rua Projetada 02
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	2,43 m + 13,45 m em curvatura à esquerda com raio de 9,00 m confrontando com o Rua Projetada 02
	Fundos	11,25 m, confrontando com o Lote 07
	Lado direito	18,59 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Lado Esquerdo	27,67 m, confrontando com o Lote 09
	Área	293,23 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	E
	Lote	09
	Logradouro	Rua Projetada 02
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,00 m, confrontando com o Rua Projetada 02
	Fundos	11,00 m, confrontando com o Lote 06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 27 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	Lado direito	27,67 m, confrontando com o Lote 08
	Lado Esquerdo	27,92 m, confrontando com o Lote 10
	Área	305,75 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	E
	Lote	10
	Logradouro	Rua Projetada 02
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,00 m, confrontando com o Rua Projetada 02
	Fundos	11,00 m, confrontando com o Lote 05
	Lado direito	27,92 m, confrontando com o Lote 09
	Lado Esquerdo	28,18 m, confrontando com o Lote 11
	Área	308,55 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote
----------------	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 28 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Localização	Quadra	E
	Lote	11
	Logradouro	Rua Projetada 02
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,00 m, confrontando com o Rua Projetada 02
	Fundos	11,00 m, confrontando com o Lote 04
	Lado direito	28,18 m, confrontando com o Lote 10
	Lado Esquerdo	28,43 m, confrontando com o Lote 12
	Área	311,35 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	E
	Lote	12
	Logradouro	Rua Projetada 02
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,00 m, confrontando com o Rua Projetada 02
	Fundos	11,00 m, confrontando com o Lote 03
	Lado direito	28,43 m, confrontando com o Lote 11
	Lado Esquerdo	28,69 m, confrontando com o Lote 13
	Área	314,13 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 29 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	E
	Lote	13
	Logradouro	Rua Projetada 02
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	12,28 m, confrontando com o Rua Projetada 02
	Fundos	12,86 m, confrontando com o Lote 02
	Lado direito	28,69 m, confrontando com o Lote 12
	Lado Esquerdo	28,68 m, confrontando com o Lote 14
	Área	360,42 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	E
	Lote	14
	Logradouro	Rua Projetada 02
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	4,00 m + 14,14 m em curvatura à esquerda com raio de 9,00 m confrontando com o Rua Projetada 02
	Fundos	13,00 m, confrontando com o Lote 01
	Lado direito	28,68 m, confrontando com o Lote 13
	Lado Esquerdo	19,68 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Marcolino de Oliveira
	Área	355,46 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 30 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F
	Lote	01
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	4,00 m + 14,14 m em curvatura à esquerda com raio de 9,00 m confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	13,00 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 02
	Lado Esquerdo	16,00 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Área	307,62 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F
	Lote	02
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	12,00 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	12,00 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 31 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 01
	Área	300,00 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F
	Lote	03
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,24 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	11,24 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 04
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 02
	Área	281,00 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F
	Lote	04
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,24 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	11,24 m, confrontando com a propriedade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 32 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

		José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 05
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 03
	Área	281,00 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F
	Lote	05
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,24 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	11,24 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 06
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 04
	Área	281,00 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F
	Lote	06
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 33 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,24 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	11,24 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 07
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 05
	Área	281,00 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F
	Lote	07
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,24 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	11,24 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 08
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 06
	Área	281,00 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 34 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	Lote	08
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,24 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	11,24 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 09
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 07
	Área	281,00 m².
Área Construída da Unidade Habitacional		
Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F
	Lote	09
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,24 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	11,24 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 10
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 08
	Área	281,00 m².
Área Construída da Unidade Habitacional		
Espécie	Lote	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 35 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Localização	Quadra	F
	Lote	10
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,25 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	11,25 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 11
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 09
	Área	281,25 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		
Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F
	Lote	11
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,25 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	11,25 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 12
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 10
	Área	281,25 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 36 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F
	Lote	12
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,25 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	11,25 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 13
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 11
	Área	281,25 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F
	Lote	13
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	11,25 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	11,25 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 14
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 12
	Área	281,25 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 37 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F
	Lote	14
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	12,00 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	12,00 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	25,00 m, confrontando com o Lote 15
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 13
	Área	300,00 m ² .
Área Construída da Unidade Habitacional		

Espécie	Lote	
Localização	Quadra	F
	Lote	15
	Logradouro	Prolongamento da Rua Sete de Setembro
Descrição e confrontação do lote (de quem da rua olha para o terreno)	Frente	4,00 m + 14,14 m em curvatura à esquerda com raio de 9,00 m confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro
	Fundos	13,00 m, confrontando com a propriedade de José Zacarias, matrícula nº 9.928
	Lado direito	16,00 m, confrontando com a Rua Projetada 03
	Lado Esquerdo	25,00 m, confrontando com o Lote 14
	Área	307,62 m ² .



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 38 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Área Construída da Unidade Habitacional

3. Áreas Públicas do Empreendimento

3.1. Área Institucional

Identificação	Descrição
Área Institucional	Tem início no ponto localizado na divisa entre a Área Institucional e a propriedade de José Zacarias, e segue na distância de 66,92 metros, confrontando com a Rua Projetada 03; daí deflete à direita em curvatura com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,96 metros, e segue em linha reta na distância de 78,04 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 92,00 metros, confrontando com a Área Institucional, daí deflete na distância 6,00 metros no rumo 46°06' SE até encontrar o marco 02, confrontando com a propriedade de Antonio Pereira, Matrícula nº 2.901; daí deflete na distância de 30,95 metros, no rumo 86°23' NE, até encontrar o marco 02, daí deflete na distância de 54,58 metros, no rumo 89°37' NE até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando até aqui com a propriedade de José Zacarias, encerrando uma área total de 7.474,93 m ² .
Área Institucional	Tem início no ponto localizado na divisa entre as Área Institucionais, e segue na distância de 46,26 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01; daí deflete à direita em curvatura com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada 01; daí deflete e segue em linha reta na distância de 38,37 metros, daí deflete na distância de 8,80 metros, até encontrar a divisa da propriedade, confrontando até aqui com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro; daí deflete à esquerda e segue na distância de 84,80 metros,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 39 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	confrontando com a propriedade de Antônio Pereira, matrícula nº 2.901; daí deflete à esquerda e segue na distância de 92,00 metros, até encontrar o início desta descrição, confrontando com Área Institucional, encerrando uma área total de 4.047,34 m ² .
Equipamento Público 01	Mede 7,41 metros de frente para o Prolongamento da Rua Marcolino de Oliveira; mede 112,37 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente, confrontando com Área Verde 01; mede 113,16 metros, do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, confrontando com a propriedade de José Verdekin (Matrícula nº 8.038) e mede 6,98 metros nos fundos, confrontando com área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Zacarias, encerrando uma área total de 676,59 m ² .
Equipamento Público 02	Mede 7,41 metros de frente para o Prolongamento da Rua Marcolino de Oliveira; mede 18,72 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, confrontando com Área Verde 02; mede 17,77 metros, do lado direito de quem olha o imóvel de frente, confrontando com a propriedade de José Verdekin (Matrícula nº 8.038) e mede 6,90 metros nos fundos, confrontando com área do Equipamento Público 01 e a propriedade de José Verdekin (Matrícula nº 8.038), encerrando uma área total de 109,47 m ² .
Equipamento Público 01	Mede 7,10 metros de frente para o Prolongamento da Rua Sete de Setembro; mede 62,93 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente, confrontando com Área Verde; mede 63,51 metros, do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, confrontando com a propriedade de José Verdekin (Matrícula nº 8.038) e mede 5,90 metros nos fundos, confrontando com área do Equipamento Público 02, encerrando uma área total de 359,26 m ² .



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 40 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Equipamento Público 02	Mede 7,36 metros de frente para o Prolongamento da Rua Sete de Setembro; mede 28,48 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, confrontando com Sistema de Lazer 02; mede 28,74 metros, do lado direito de quem olha o imóvel de frente, confrontando com a propriedade de José Verdekin (Matrícula nº 8.038) e mede 7,91 metros nos fundos, confrontando com área de propriedade de José Zacarias, encerrando uma área total de 190,89 m ² .
-------------------------------	--

3.2. Área Verde

Identificação	Descrição
Área Verde 01	Tem início no ponto localizado na divisa entre a Área Verde 01 e a divisa com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Zacarias, e segue na distância de 81,83 metros, confrontando com a Rua Projetada 02; daí deflete à direita em curvatura com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,33 metros, confrontando com a Rua Projetada 02; daí deflete à direita segue em linha reta na distância de 63,89 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Marcolino de Oliveira, até encontrar a divisa com área do Equipamento Público 01; daí deflete à esquerda e segue na distância de 112,37 metros, confrontando com Equipamento Público 01; daí deflete à esquerda e segue na distância de 14,39 metros, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Zacarias, até encontrar o início desta descrição, encerrando uma área total de 3.914,72 m ² .
Área Verde 02	Tem início no ponto localizado na divisa entre a Área Verde 02 e a divisa, e segue na distância de 88,97 metros, confrontando com a Área Verde; daí deflete à direita na distância de 18,72 metros, confrontando com área do Equipamento Público 02; daí deflete à direita e segue na distância de 88,97 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Marcolino de Oliveira; daí deflete à direita em curvatura com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,95 metros, e segue em linha reta na distância de 15,28 metros, confrontando com a Rua Projetada 02; onde se deu o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 41 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	início desta descrição; encerrando uma área total de 1.700,77 m ² .
Área Verde	Tem início no ponto localizado na divisa entre a Área Verde e o Sistema de Lazer 01, e segue na distância de 24,16 metros, daí deflete à esquerda e segue na distância de 38,25 metros, até aqui confrontando com o referido Sistema de Lazer 01; daí deflete à direita segue em linha reta na distância de 95,29 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 62,93 metros, confrontando com o Equipamento Público 01; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 88,97 metros, confrontando com Área Verde 02; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 17,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 02, até encontrar o ponto de partida desta descrição, encerrando uma área total de 4.840,00 m ² .
Sistema de Lazer 01	Tem início no ponto localizado na divisa entre a Área Verde e o Sistema de Lazer 01, e segue na distância de 29,05 metros, confrontando com a Rua Projetada 02; daí deflete à direita em curvatura com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,34 metros, e segue em linha reta na distância de 15,75 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 38,25 metros, daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 24,16 metros, até encontrar o ponto de início desta descrição, até aqui confrontando com a Área Verde, encerrando uma área total de 920,25 m ² .
Sistema de Lazer 02	Tem início no ponto localizado na divisa entre o Sistema de Lazer 02 e a divisa com propriedade de José Zacarias (Matricula nº 9.928), e segue na distância de 15,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 03; daí deflete à esquerda em curvatura com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Sete de Setembro; daí deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 23,48 metros, confrontando com o Equipamento Público 02; daí deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 22,64 metros, confrontando com a propriedade de José Zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 42 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

(Matricula nº 9.928), até encontrar o ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de 378,06 m².

3.3. Sistema Viário

Identificação	Descrição
Prolongamento da Rua Projetada 01	Inicia-se na confluência da Rua Projetada 01 e segue na distância de 221,02 metros, com uma largura de 12,00 metros e segue confrontando pelo lado esquerdo de quem olha a rua no sentido leste→oeste, com o lote 05 da Quadra A, Áreas Institucionais e lote 03 da Quadra B; e tem a confluência das Rua Projetada 03, Prolongamento da Rua Marcolino de Oliveira e o Prolongamento da Rua Sete de Setembro; e do lado direito de quem olha a rua no sentido leste→oeste, confronta com o lote 01 da Quadra C, com os lotes 01 ao 04 da Quadra D, com os lotes 01 ao 07 da Quadra E e com o lote 01 da Quadra F.
Rua projetada 02	Inicia-se na confluência da Rua Projetada 02 e segue na distância de 188,61 metros, com uma largura de 12,00 metros e segue confrontando pelo lado esquerdo de quem olha a rua no sentido leste→oeste, com o lote 04 da Quadra C, com os lotes 05 ao 08 da Quadra D, com os lotes 08 ao 14 da Quadra E, e tem a confluência das Rua Projetada 03, Prolongamento da Rua Marcolino de Oliveira e o Prolongamento da Rua Sete de Setembro; e do lado direito de quem olha a rua no sentido leste→oeste, confronta com a Área Verde 01, Área Verde 02, Área Verde e Sistema de Lazer 01.
Rua Projetada 03	Inicia-se na confluência da Rua Projetada 03 e segue na distância de 150,12 metros, com uma largura de 12,00 metros e segue confrontando pelo lado direito de quem olha a rua no sentido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 43 de 53



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	norte→sul, com os lotes 1 ao 05 da Quadra A, com os lotes 1 ao 04 da Quadra C, e tem a confluência o Prolongamento da Rua Projetada 01 e Rua Projetada 02; e do lado esquerdo de quem olha a rua no sentido norte→sul, confronta com a Área Institucional e com os lotes 01 ao 08 da Quadra D.
Prolongamento da Rua Marcolino de Oliveira	Inicia-se na confluência da Rua das Orquídeas e segue na distância de 157,79 metros, com uma largura de 12,00 metros e segue confrontando pelo lado direito de quem olha a rua no sentido norte→sul, com os lotes 04 ao 05 da Quadra D, a Área Verde 01 e Equipamento Público 01, e tem a confluência o Prolongamento da Rua Projetada 01 e Rua Projetada 02; e do lado esquerdo de quem olha a rua no sentido norte→sul, com os lotes 01 e 14 da Quadra E, Área Verde 02 e Equipamento Público 02.
Prolongamento da Rua Sete de Setembro	Inicia-se na confluência do Prolongamento da Rua Sete de Setembro e segue na distância de 261,34 metros, com uma largura de 12,00 metros, confrontando pelo lado direito de quem olha no sentido norte→sul, com a Área Institucional, com os lotes 07 e 08 da Quadra E, Sistema de Lazer 01, Área Verde e Equipamento Público 01, e tem confluência com o Prolongamento da Rua Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua projetada 03; e do lado esquerdo de quem olha no sentido norte→sul, confronta com os lotes 01 ao 03 da Quadra B, com os lotes 01 ao 15 da Quadra F e Sistema de Lazer 02.
Rua Projetada 03	Inicia-se na confluência da Rua Projetada 03 e segue na distância de 31,00 metros, com uma largura de 12,00 metros, confrontando pelo lado direito de quem olha no sentido leste→oeste, com o Sistema de Lazer 02, confronta com o lote 15 da Quadra F.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 44 de 53

Portarias

PORTARIA Nº 118/22 DE 19 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL 191/2002 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NO SETOR DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a aplicabilidade imediata da Lei Complementar Nacional nº 191/2002, para restabelecer a contagem de tempo em favor de todos os servidores do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde de Zacarias (CNES).

Art. 2º - Deverá o Setor de RH, por meio de informação do Diretor de Saúde Municipal, promover a identificação de todos aqueles que atuaram em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) ou mesmo pela simples lotação na Diretoria Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro: Fica vedado o recebimento de valores retroativos antes da edição da LC 191/2002, devendo a retroação de pagamentos de valores ser contada a partir de 01/01/2022.

Parágrafo segundo: compreende-se que a nova legislação não alcança os servidores que atuam nas Guardas Municipais (vigias), visto que, elas não integram o rol dos órgãos de segurança pública do artigo 144, incisos I a VI, da Constituição Federal.

NOMES	DATA DA CONCESSÃO	ANUËNIOS
Adriana Ferreira Torres	01/05/2022	09
Alessandra Hirose	01/05/2022	08
Altair Jovani Borges	01/05/2022	10
Alceu da Silva Moriconi	01/05/2022	15
André Luís dos Santos	01/05/2022	15
Ângela Cristina Alves	01/05/2022	26
Aparecida Lopes dos Santos	01/05/2022	10
Aquiles Fernandes Durante	01/05/2022	28
Christian da Silva Batista	01/05/2022	20
Cibele Florípes Ferrari Gomes	01/05/2022	26
Clarice Fernandes Vitorino Bastos	01/05/2022	28
Cristiane Lima Silva	01/05/2022	17
Debora Santos de Oliveira Calabrez	01/05/2022	25
Denise Costa Figueiredo	01/05/2022	15
Dercilio José Moura	01/05/2022	19
Edésio dos Santos Silva	01/05/2022	15
Eduardo Henrique Wedekin	01/05/2022	08
Eleandra Ap Justino Fazan Santos	01/05/2022	14
Eleni Zacarias	01/05/2022	17
Erica de Paula Moura	01/05/2022	14
Erica Ricci de Toledo	01/05/2022	15
Eunice Batista Ribeiro	01/05/2022	28
Fátima Batista da Silva	01/05/2022	28

Fernando Olímpio de Paulo	01/05/2022	26
Franciele Marques de Castilho	01/05/2022	11
Irineu de Almeida Gomes	01/05/2022	26
Ivan Gomes Coelho	01/05/2022	08
Jaqueline Fernandes Ferreira Garcia	01/05/2022	11
João Carlos Perinasso	01/05/2022	14
Jocimar Cardoso	01/05/2022	19
José Aparecido Alves de Jesus	01/05/2022	28
José Augusto Araújo	01/05/2022	19
José Carlos Soares	01/05/2022	15
José Marcio Monteiro Braga	01/05/2022	20
José Newton Palácios	01/05/2022	28
Larissa Rodrigues Berce	01/05/2022	08
Leandro Dias de Souza	01/05/2022	09
Lucelene Aparecida Marques	01/05/2022	10
Luciana Dutra de Oliveira Coelho	01/05/2022	08
Lucimara Pampolin	01/05/2022	10
Lucinéia Alves Camarim	01/05/2022	12
Lucinéia Zacarias	01/05/2022	12
Luís Antônio Pereira	01/05/2022	13
Marcelo Roberto Fernandes	01/05/2022	14
Maria de Lourdes Moura	01/05/2022	10
Maria Tereza Barbosa Leal Molina	01/05/2022	26
Michele Cristina Campos	01/05/2022	15
Olegário Fabiano de Oliveira	01/05/2022	12
Ozeli Ribeiro da Silva	01/05/2022	28
Paulo Cezar Wedekin	01/05/2022	20
Pedro da Silva	01/05/2022	19
Priscila Cristina de Souza	01/05/2022	15
Roberto Alves da Silva	01/05/2022	15
Rosalina Maria Goulart Schiaveto	01/05/2022	14
Rosangela dos Santos Oliva	01/05/2022	14
Silvana Matilde Vicente Terneiro	01/05/2022	15
Simone Moura Pereira Parra	01/05/2022	08
Thais Rodrigues Ribeiro	01/05/2022	08
Valdeir Brigati Mendonça	01/05/2022	28
Valéria de Castro Rosa	01/05/2022	20
Vanessa Campezzí da Silva	01/05/2022	15
Vanusa Rosa dos Santos	01/05/2022	11
Wanderley Rodrigues da Silva	01/05/2022	20
Wandevison Wandekin	01/05/2022	28
William Leão de Sousa	01/05/2022	15

Ana Lucia Oliveira de Sousa	01/05/2022	04
Anny Kelly de Azevedo	01/05/2022	02
Daniela Aparecida dos Santos	01/05/2022	04
Flavia dos Santos Valdanha	01/05/2022	04
Igor Vinicius Marcuzzo	01/05/2022	02
Luiz Fernando Soares	01/05/2022	04
Shirley Adriana de Oliveira	01/05/2022	04
Valdirene Ap. dos Santos Palácios	01/05/2022	04

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para efeitos de pagamento de valores a 01 de janeiro de 2.022 e contagem de tempo de efetivo serviço a contar de 28 de maio de 2020 - LCN 173/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 45 de 53

PORTARIA Nº 119/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Fabiana Valéria Pereira, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de Serviços Feminino" 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 04 de julho a 02 de agosto do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 a 15/05/2022 devendo retornar as suas atividades normais em 05 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 120/22 DE 20 DE MAIO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Andrea Barbosa de Almeida Moriconi, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Merendeira" 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 21 de junho a 05 de julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 12/07/2021 a 11/07/2022 devendo retornar as suas atividades normais em 06 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 123/22 DE 25 DE MAIO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições

que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Pabliola Samanta Marquioli Anízio, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Técnica em Contabilidade" 20 (vinte) dias de férias regulamentares a que tem direito, 10 (dez) serão convertidos em pecúnia no período de 20 de junho a 09 de julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 11 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA AUXILIAR NAS FUNÇÕES DO CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal responsável pelo sepultamento de cadáveres junto ao cemitério municipal, tendo em vista que não há servidor específico para referida função,

CONSIDERANDO que referida atividade se reveste de disponibilidade constante,

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDIO DE JESUS MIRANDA**, lotado no cargo de agente de serviços, para auxiliar nas atividades de sepultamento de cadáveres no cemitério municipal.

Art. 2º - Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função específica, fica concedido gratificação no percentual da faixa 3, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 46 de 53

de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria nº 039/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 125, DE 25 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICACAO ESPECIFICA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

CONSIDERANDO a necessidade de entrega dos carnês de pagamento de IPTU e Taxa de Licença com vencimento nesse exercício de 2022;

CONSIDERANDO o custo para entrega via correio, além de referido serviços não ocorrerem diariamente no nosso município;

CONSIDERANDO que as agentes de saúde possuem conhecimento de toda zona urbana do município, o que facilita o conhecimento do próprio contribuinte;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concedera gratificação temporária de função aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE para realizarem a entrega dos carnês de IPTU e Taxa de Licença aos contribuintes residentes no município.

Art. 2º- Fica concedida aos servidores a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função específica, fica concedido gratificação no percentual da faixa 3, conforme art. 3º do Decreto nº 035/2022, no percentual de 20%.

Parágrafo segundo - A referida gratificação será paga uma única vez, tendo em vista não se tratar de funções que perduram no tempo.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 126/22 DE 27 DE MAIO DE 2.022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Lucelene Aparecida Marques, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de Serviços Feminino" 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 01 de junho a 15 de junho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 06/07/2020 a 05/07/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 17 de junho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2.022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 127/22 DE 27 DE MAIO DE 2.022

"CONCEDE AVANÇOS "

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido adicional por tempo de serviços públicos comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 449/03 de 10 de novembro de 2003, aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
· Belanice de Jesus Rodrigues Bazan	01.05.2022	02º
· Geovane da Silva Andrade	02.05.2022	02º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro d e 2.022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2.022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 47 de 53

em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 128 DE 30 DE MAIO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a homologação do Relatório Final do Processo Administrativo instaurado por força da Portaria 100/2022.

CONSIDERANDO que a desapropriação foi homologada pelo juízo em acordo extrajudicial com os interessados.

RESOLVE

Art. 1º - Determino o encerramento do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 100/2022.

Art. 2º - Determino aos setores competentes (Engenharia e Licitação e outros) que deem imediatamente andamento à implementação da obra objeto da desapropriação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 129/22 DE 30 MAIO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o Sr. Luiz Carlos Martins Alves, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Vigia", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivo de 11/07/2020 a 10/07/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos trinta (30) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 130/22 DE 01 DE JUNHO DE 2.022

"CONCEDE AVANÇOS "

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido adicional por tempo de serviços públicos comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 449/03 de 10 de novembro de 2003, aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
· Antônio Pereira da Silva Junior	03/06/2022	27º
· Manoel Rodrigues Lima Neto	01/06/2022	24º
· Merindalva da Silva Wedekin	03/06/2022	17º
· Valdelice Alves de Jesus Simplicio	03/06/2022	17º
· Luis Antônio Pereira	02/06/2022	14º
· Altair Jovani Borges	01/06/2022	11º
· Leandro Dias de Souza	01/06/2022	10º
· João Carlos Perinasso	01/06/2022	15º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 131/22 DE 02 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. Erica de Paula Moura, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Enfermeira", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 15 de julho a 29 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2020 a 31/01/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 48 de 53

heder jean bruno de oliveira **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA **Responsável pelo Expediente**

PORTARIA Nº 132/22 DE 02 JUNHO DE 2.022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Luciana Dutra Oliveira Coelho funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Médica 30 horas", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 04 de julho a 18 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 02/12/2020 a 01/12/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA **Responsável pelo Expediente**

PORTARIA Nº 133/22 DE 02 JUNHO DE 2.022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. Ivan Gomes Coelho funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Enfermeiro", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 04 de julho a 18 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 02/12/2020 a 01/12/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA **Responsável pelo Expediente**

PORTARIA Nº 134/22 DE 02 JUNHO DE 2.022
heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. Aluizio Cruz Dorado funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente Administrativo", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 30 de julho a 28 de Agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 19/11/2020 a 18/11/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 29 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA **Responsável pelo Expediente**

PORTARIA Nº 135/22 DE 02 JUNHO DE 2.022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Simone Moura Pereira Parra funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Enfermeira", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 19 de julho a 02 de Agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 09/12/2019 a 08/12/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA **Responsável pelo Expediente**

PORTARIA Nº 136/22 DE 02 JUNHO DE 2.022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 49 de 53

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Thais Rodrigues Ribeiro funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Farmacêutica", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 28 de junho a 12 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 02/12/2020 a 01/12/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 13 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 137/22 DE 02 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Rosalina Maria Goulart Schiaveto, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Auxiliar de Dentista", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 04 de julho a 18 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 16/01/2021 a 15/01/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 138/22 DE 02 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Rosalina Maria Goulart Schiaveto, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Auxiliar de Dentista", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2.022, referente aos

períodos aquisitivos de 16/01/2020 a 15/01/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 03 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 139/22 DE 02 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Alessandra Hirose, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Cirurgião Dentista do ESF", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 05 de julho a 19 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 02/12/2018 a 01/12/2019 devendo retornar as suas atividades normais em 20 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 140/22 DE 06 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Marcia Faria Sousa, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Fisioterapeuta", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 01/08/2020 a 31/07/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 02 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 50 de 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 141/22 DE 06 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Vanessa Campezzini da Silva, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Fisioterapeuta", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 15/01/2021 a 14/01/2022 devendo retornar as suas atividades normais em 10 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 142/22 DE 06 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Lucimara Pampolin, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Técnico de Enfermagem", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 05/07/2020 a 04/07/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 03 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação,

em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 143/22 DE 06 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. José Augusto Araújo, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Motorista", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 05/05/2020 a 04/05/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 08 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 144/22 DE 08 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. Valdeir Brigati Mendonça, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Visitador Sanitário", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 12/07/2021 a 11/07/2022 devendo retornar as suas atividades normais em 03 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos oito (08) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 145/22 DE 09 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 51 de 53

Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Andreia Luísa Viana Perinasso, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Assistente Social", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 04 de julho a 18 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 02/06/2020 a 01/06/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 19 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos nove (09) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

adilson lopes teixeira
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 146/22 DE 13 JUNHO DE 2.022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. José Aparecido Alves de Jesus, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Motorista", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 02/08/2019 a 01/08/2020 devendo retornar as suas atividades normais em 10 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

adilson lopes teixeira
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 147/22 DE 13 JUNHO DE 2.022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. Sebastião Faustino, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as

funções de "Vigia", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 12/07/2021 a 11/07/2022 devendo retornar as suas atividades normais em 10 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

adilson lopes teixeira
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 148/22 DE 13 JUNHO DE 2.022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Ivone Barbosa Leal de Azevedo, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Monitor de Serviços Sociais", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 16/01/2021 a 15/01/2022 devendo retornar as suas atividades normais em 03 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

adilson lopes teixeira
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 149/22 DE 13 JUNHO DE 2.022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Aparecida de Jesus Silva, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Monitor de Educação Infantil e Básica", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 18/03/2021 a 17/03/2022 devendo retornar as suas atividades normais em 10 de agosto de 2.022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 52 de 53

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 150/22 DE 15 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias coletivas, no período de **(11/07/2022 A 25/07/2022)** aos servidores abaixo discriminadas. Os Servidores referido estão lotadas no Departamento Municipal de Educação.

2771	Luciana Ferreira Duarte	01/04/2021	A	31/03/2022
1503	Eduardo Dias Patti	01/02/2021	A	31/01/2022
2461	Luciana Lourenço da Silva Verdekim	01/02/2021	A	31/01/2022
1589	Maria Aparecida Galdioli	01/02/2021	A	31/01/2022
2690	Denirce Antônia Espani	11/09/2020	A	10/09/2021
1490	Claudia Adriana Gomes Coelho Rodrigues	01/02/2021	A	31/01/2022
2488	Edilson Galdioli	01/02/2021	A	31/01/2022
3917	Adriana Duarte Gonçalves	07/08/2021	A	06/08/2022
2763	Ivone da Sila Moura Coutinho	06/02/2021	A	05/02/2022
3927	Heloisa Casemiro Trindade Ferreira	01/02/2021	A	31/01/2022
3930	Flavia Martins da Cruz Pocaia	01/02/2021	A	31/01/2022
2607	Celeonice de Jesus Rodrigues dos Santos	07/08/2020	A	06/08/2021
2526	Izilda de Fatima Moreira Oliveira	01/02/2021	A	31/01/2022
1449	Marcia Maria da Silva Dionisio	02/02/2021	A	01/02/2022
3918	Erika Silveira Gardini	07/08/2021	A	06/08/2022
3727	Rita de Cassia Rodrigues Marcolino	23/01/2021	A	22/01/2022
3700	Juliana Aparecida Palhuca Teixeira Silva	20/01/2021	A	19/01/2022
2470	Valdirene Souza Alves	21/07/2021	A	20/07/2022
2500	Vera Lucia Prates da Silva	01/02/2021	A	31/01/2022

3928	Carida de Paula Lopes	01/02/2021	A	31/01/2022
2534	Hilda Gonçalves dos Santos Souza	01/01/2021	A	31/12/2021
3697	Tania Alves Dias da Silva	20/01/2021	A	19/01/2022
3929	Tania Alves Dias da Silva	01/02/2021	A	31/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quinze (15) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 151/22 DE 15 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Valdelice Alves de Jesus Simplicio, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de Serviços I", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 09/06/2021 a 08/06/2022 devendo retornar as suas atividades normais em 26 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quinze (15) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 152/22 DE 15 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Marcia Aparecida Moriconi, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de Serviços Feminino", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 01/10/2020 a 30/09/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 26 de julho de 2.022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 53 de 53

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quinze (15) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 153/22 DE 15 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Leila Beatriz Wedekin, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Fisioterapeuta", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 04 de julho a 18 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 04/08/2019 a 03/08/2020 devendo retornar as suas atividades normais em 19 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quinze (15) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 154/22 DE 15 JUNHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Leila Beatriz Wedekin, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Fisioterapeuta", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 04/08/2020 a 03/08/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 03 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quinze (15) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo n. 001/2021, realizado no dia 23 de janeiro de 2022, conforme descrição abaixo, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Zacarias, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação e tomar posse do respectivo cargo, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

5º ANA CELIA MOURA DE LIMA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Zacarias/SP, 21 de junho de 2022.

Heder Jean Bruno de Oliveira

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ab52-5c8b-b323-3b7a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Zacarias (SP), Edição nº 631, ano V, veiculado em 21 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JACKELINE DA SILVA DE MENDONCA BONFIM (CPF ***621898**) em 21/06/2022 às 08:47:18 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ab52-5c8b-b323-3b7a>